MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 057/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1301 – Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade II. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 057/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 – Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1301 – Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade II.

Natureza de Despesa:
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estudal.....R$ 470.987,05

Total.....R$ 470.987,05

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estadual.....R$ 470.987,05

Total do Superávit Financeiro.....R$ 470.987,05

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n.º 037/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 28 de março de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade**, conforme anexo Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS.

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:.....R$ 470.987,05
Fonte: 2.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 470.987,05

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

28/03/25

FIPLAN

Buscar

DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?cpfCNPJ=12031426000191&nome=&exercicio=2023&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: **28/12/2023**
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercício: **2023**

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 22/12/2023 **PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.23.044547-1** **EMPENHO: 21601.0001.23.040302-9**

Credo: 2011.00485-8
Nome: FMS de Paranatinga
Bairro:
Endereço:
Complemento:
CEP:
Cidade: Paranatinga - MT
Fone:
Identificação: CNPJ - 12.031.426/0001-91

Dotação Orçamentária:
21601.0001.10.302.526.2451.9900.334100000.15010100.01.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Ordinário
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: NOBLIST 05 - Programa Estadual de Cofinanciamento municipal da atenção básica do Estado de Mato Grosso.

Controles Financeiros:		Total Estornado:	0,00
Valor do Empenho:	2.000.000,00	Total Pago:	2.000.000,00
Total Liquidado:	2.000.000,00	Saldo a Pagar:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00
Total Recolhido:	0,00		

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
22/12/2023	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.000.000,00	21601.0001.23.056167-1	Pagamento do Empenho 216010001230403029 e Liquidação 216010001230428334
22/12/2023	Liquidação	2.000.000,00	21601.0001.23.042833-4	Programa de Cofinanciamento municipal da Atenção Básica do Estado de Mato Grosso, ou Média Complexidade, oficio nº 542/2023/GAB/CCV, NOBLIST 05: 21601.0001.23.000148-9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO N° 482/2023/GAB/SMS/PTGA

Paranatinga, 08 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços média complexidade ao município de Paranatinga-MT.
Substituir projeto - Número do Documento: SESPRO202380087; Número do Protocolo: w654eC8AGa
Data/Hora: 12/12/2023 14:23:02

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Paranatinga-MT, no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da rede SUS municipal em anexo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELI GOMES DE OLIVEIRA
Data: 12/12/2023 08:41:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELI GOMES DE OLIVEIRA
PORTARIA 100/2022
Secretário Municipal de Saúde

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2023.12.12 09:10:45 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal
de Parantinga-MT

Anexo - I

Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS – Paranatinga-MT

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Josimar Marques Barbosa			
CNPJ da Prefeitura: 15.023.971/0001-24	E-mail: gabinetedoprefeito@paranatinga.mt.gov		Telefones: 6635733119
Endereço: Av. Brasil Nº 1900			
Bairro: Centro	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Mandato Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024		Identidade: 03052915 SJ MT	CPF:550.450.651-49

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário de Saúde: Eli Gomes de Oliveira			
Mandato Início: 10/03/2022 Término: 31/12/2024			
CPF: 958.871.211-49		Identidade:14423731	
Endereço: Av. Brasil s/n			
Bairro: Centro	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Telefones (incluindo celular e fax): 66 98102-6617		Endereço eletrônico (e-mail): 0alice.campos@gmail.com	

3. OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto destina o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que serão aplicados no custeio dosserviços de média e alta complexidade do município de Paranatinga-MT, bem como anteder as demandas do custeio coniserviços hospitalares municipal melhorando a quantitativo e qualitativamente os serviços ofertados no Sistema Único de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA

Esse recurso será destinado no custeio dos serviços de média e alta complexidade no HOSPITAL MUNICIPAL IRMA TEODORA, que atende os serviços de urgência e emergência, bem como anteder as demandas dos serviços de transporte eletivos de pacientes, custeio com serviços de serviços e manutenção predial nos serviços de saúde de Paranatinga-MT. Ampliando a qualidade dos serviços ofertados e a quantidade com intuito de redução das demandas reprimidas no âmbito municipal. Atendendo uma população de 26.423 habitantes

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

() Fortalecimento das ações de Atenção Básica;

() Fortaleciemnto das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);

(X) Fortaleciemtno da Atenção Ambulatorial Especializada;

(X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Eli Gomes de Oliveira			
CPF: 958.871.211-49	Identidade: 1442371		
Endereço: Av. Brasil s/n			
Bairro: Centro	Cidade: Paranatinga	Estado: MT	CEP: 78.870-000
Telefones (incluindo celular e fax): 66 98102-6617	Endereço eletrônico (e-mail): 0alice.campos@gmail.com		

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

O projeto destina-se ao atendimento da população 26.423 habitantes IBGE 2022 do município de Parantinga-MT como também pacientes que vierem a necessitar dos serviços da Rede de Média e Alta complexidade residendes de outros municípios nos casos de urgência e emergência.

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001
Banco: Banco do Brasil
Agência Nº: 2403-1
Conta Nº: 14.704-4
CNPJ: 12.031.426/0001-91
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES	Período de Execução – em meses											
	Descrição	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Custeio dos serviços de média e alta complexidade do município de Paranatinga-MT com materiais de consumo, melhorando a quantitativo e qualitativamente os serviços ofertados no Sistema Único de Saúde. Será realizado monitoramento do projeto e prestado contas da aplicação dos recursos aplicado no RAG (Relatório Anual de Gestão).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Anteder as demandas do custeio com serviços hospitalares municipal com serviços de Terceiros pessoa jurídica. Será realizado monitoramento do projeto e prestado contas da aplicação dos recursos aplicado no RAG (Relatório Anual de Gestão)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R$	(a+b) Valor Total em R$
01	3.3.90.30.00.00 – Justificativa: aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para o hospital municipal, combustível e peças para ambulâncias do transporte intermunicipal, etc.	600.000,00	-	600.000,00
02	3.3.90.39.00.00 - Justificativa: contratação de serviços terceiro pessoa jurídica.	1.400.000,00	-	1.400.000,00
	TOTAL GERAL	**2.000.000,00**	-	**2.000.000,00**

11. ASSINATURAS

Paranatinga, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELI GOMES DE OLIVEIRA
Data: 12/12/2023 08:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELI GOMES DE OLIVEIRA
PORTARIA 100/2022
Secretário Municipal de Saúde

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2023.12.12 09:11:01 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal
de Parantinga-MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

(*) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 824 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio Fortalecimento de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2023/80381, de 13 de dezembro de 2023, que solicita recursos financeiros de Custeio para fortalecimento de atenção à saúde de Média e Alta Complexidade ao município de **Paranatinga**, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

V- A Resolução Nº 019 de 11 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de saúde de Paranatinga, que aprova o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fortalecimento de atenção à saúde de Média e Alta complexidade do município de Paranatinga.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das atividades de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia, celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2023.12.20 14:31:40 -03'00'

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.12.20 14:11:53 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

(*) Republica-se na integra a Resolução CIB/MT n º 824 de 14 de dezembro de 2023, por incorreção na publicação no Diário Oficial nº 28645 de 20 de dezembro de 2023.

G338271716925219008
27/03/2025 17:20:48

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2403-1
Conta corrente	24938-6 FUNDO M S PARANATINGA MT
Período do extrato	mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/01/2025		Saldo Anterior			0,00 C
					1.712.548,64 C
		Invest. Resgate Autom.			1.712.548,64 C

Saldo	0,00
Juros *	31/03/2025
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	01/04/2025
Data de Debito de IOF	

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	1.712.548,64

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI600023 LEANDRO PEREIRA PERES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088